



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 51/2.026

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2.026.

Assunto: Inclusão em Ordem do Dia de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela inconstitucionalidade de proposição, nos termos do art. 110 do Regimento Interno.

Vistos, etc.

Por meio do Parecer CPCJR n.º 15/2.026, foi reconhecida a inadmissibilidade do PDL n.º 3/2.026, por não ter sido considerada atendida a hipótese legal de incidência.

Em conformidade com o art. 110 do Regimento Interno, agora, o plenário deverá se manifestar sobre a preliminar.

Dessa forma, determino a inclusão do projeto em pauta na Ordem do Dia da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária, a ser realizada em 2 de junho, para que se delibere a respeito do Parecer.

Aprovado o parecer, o projeto será arquivado. Rejeitado o parecer, a matéria voltará a tramitar na Comissão de mérito competente (a CPAGR), tudo em conformidade com o parágrafo único do art. 110.

Embora a deliberação sobre o decreto seja secreta e por maioria qualificada (art. 14, XX, LOME), a deliberação sobre o Parecer contrário é aberta, e em votação simbólica.

Junte-se a pauta aos autos, tão logo seja publicada.

Cumpra-se.

Echaporã, 21 de maio de 2.026

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Echaporã